



Lei nº 3.605 de 25/04/2016.

AUTORIZA A DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS ABAIXO MENCIONADOS À SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MIGUELÓPOLIS/SP, E DÁ AS SEGUINTE PROVIDÊNCIAS.

TÁRCIO RODRIGUES BARBOSA, Prefeito do Município de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no inciso III, do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Miguelópolis, de 15 de outubro de 2012,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica a Presidência da Câmara Municipal de Miguelópolis/SP, autorizada a proceder a doação de bens móveis inservíveis à Santa Casa de Misericórdia do Município de Miguelópolis, sediada neste Município de Miguelópolis/SP.

§ 1º - Os bens móveis inservíveis a serem doados à instituição filantrópica beneficiária constante do presente artigo são representados por 04 (quatro) aparelhos de ar condicionado de Janela da marca Eletrolux e 60 (sessenta) cadeiras de plástico.

§ 2º - Fica a presente doação dispensada da licitação exigida, nos termos da alínea "a", inciso II do art. 117 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - Efetivada a doação, através da entrega dos bens a entidade beneficiária, fica a Câmara Municipal autorizada a dar baixa dos bens móveis doados no inventário patrimonial do Poder Legislativo, na forma da Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 25 de abril de 2016.


TÁRCIO RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no átrio do Paço Municipal e registrada na secretaria da Prefeitura na data supra.


Vânia Luci de Paula Ferreira Lacerda
Assistente de Secretaria